



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022

Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canela, através da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da cláusula sétima do Termo de Fomento nº 21/2022, modificando a dotação orçamentária para pagamento das parcelas do exercício de 2023, como descrito a seguir:

Onde se lê:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3565 – Apoio Financeiro a Entidades de Assist. Social aos Serv. de Atendim. a Pessoas Port. Deficiência
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6041/0) Rec. 1215

Leia-se:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
242 – Assistência ao Portador de Deficiência
0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3565 – Apoio Financeiro a Entidades de Assist. Social aos Serv. de Atendim. a Pessoas Port. Deficiência
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6041/0) Rec. 1662

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado nas informações contidas no Processo nº 2023/254 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 21/2022.

Canela, 10 de fevereiro de 2023.

Gilmar Alves Ferreira
Secretário Municipal de Governança,
Planejamento e Gestão

Carlos Artur dos Santos Pacheco
Secretário Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação